



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
www.camarabj.rj.gov.br
E-mail: atendimento@camarabj.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

**ALTERA O ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 62 DE 18 DE
JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21, VII e artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 62 de 18 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a presente redação.

Art. 2º Esta lei entra na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

BOM JARDIM, RJ, 15 DE JANEIRO DE 2009.

JOELSON GUEDES VEIGA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

www.camarabj.rj.gov.br

E-mail: atendimento@camarabj.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR
Procurador Jurídico	C.C.	CC-1	2.241,00
Secretário de Controle Interno	C.C.	CC-1	2.241,00
Assessor Político	C.C.	CC-1/A	1.700,00
Secretário	C.C.	CC-2	1.437,00
Tesoureiro(a)	C.C.	CC-3	1.000,00
Chefe Setor do Almoxarifado e Patrimônio	C.C.	CC-4	747,00
Assistente Administrativo	C.C.	CC-5	445,00